

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 018/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: *Dispõe sobre a autorização para desafetação de área de classe de bem de uso institucional, para classe de bem dominical e dá outras providências.*

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 57 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer sobre as atribuições orçamentárias e financeiras.

A matéria em análise tem o condão de buscar autorização legislativa ao Poder Executivo Municipal para promover a desafetação de parte do imóvel matriculado sob o nº 8.571, do Livro 12, do Registro Imobiliário local, da condição de bem institucional para a condição de bem dominical, conforme se afere da Certidão da matrícula imobiliária.

A finalidade da desafetação, de acordo com o Ofício Mensagem e no próprio texto da matéria, é ato preparatório à futuro fracionamento da área em lotes para fins de habitação de interesse social. A proposta de lei vem ao encontro, em possibilidade, de benefício social de moradia à população de Caçu, o que é dever do Poder Público fomentar e propiciar.

A implementação do disposto na matéria não trará ao Município a implementação de despesas extraordinárias, além daquelas já previstas na Lei Orçamentária, ante o fato de que já existe dotação apropriada a suportar as despesas que enxergamos existir sobre a matéria.

Desse modo, entendemos ser a matéria boa à comunidade e municipalidade caçuense, além de ser orçamentariamente adequada em toda sua plenitude.

Com as manifestações acima, reconhecemos que a matéria, pelos seus próprios fundamentos, é adequada no aspecto orçamentário e financeiro à Municipalidade, podendo, a nosso ver, ser a mesma aprovada.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão, é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Finanças e Orçamento exara Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025.

Ver. Cassiano Lemos de Souza
Relator